



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, relativa ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada, em sua totalidade, a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, relativa ao exercício financeiro de 2014, e ratifica o “*Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*”, Processo nº 958510, do Prefeito Marcos Aurélio Costa Lagares.

Art. 2º Fica determinada a remessa de cópia autenticada da lista de presença dos vereadores em sessão que apreciar as contas, bem como, da ata e demais peças do Processo Administrativo nº 001/2016, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

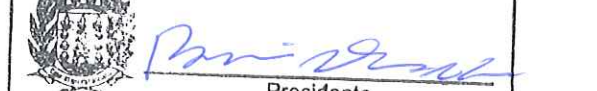
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 24 de novembro de 2016.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente -


JADER QUINTINO ALVES
- Vice-Presidente -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☐ DE LEI ☒ DE RESOLUÇÃO Nº 004/2016
DATA DA VOTAÇÃO 24/11/2016
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
8 VOTOS A FAVOR
1 VOTOS CONTRÁRIOS (CIRD)

PRESIDENTE DA CÂMARA
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO / Promulgação
Sala das Sessões 25/11/2016

Presidente
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2016, de autoria da Mesa Diretora, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 17 de outubro de 2016.